

DECRETO Nº 70366, de 14 de janeiro de 2026.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "Nildo Luiz Pavesi", bairro Rio Bonito.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões desprovidas;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E denominado "Nildo Luiz Pavesi", bairro Rio Bonito, nos termos do art. 30, II, art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Milton Gerhard Wegener

Nº de Lotes: 01 (um) Lote

Matrícula do Imóvel: 37.445 do 1º Ofício de do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 23.987,60 m²

Área do Lote: 15.227,95 m²

Área de arruamento: 2.093,05 m²

Área Remanescente: 6.666,60 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 57.996, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28071368** e o código CRC **01FCC90B**.

DECRETO N° 70364, de 14 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de janeiro de 2027, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 16 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria do Rosario de Fatima Gonçalves Candido, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28070326** e o código CRC **67A92E6D**.

DECRETO N° 70363, de 14 de janeiro de 2026.

Decreta vacância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Vacância a partir do dia 12 de janeiro de 2026, do cargo de Guarda Municipal ocupado pelo(a) servidor(a) Antonio Elius Schumacker, matrícula 54.889, em razão de sua posse no cargo inacumulável de Analista Técnico-Administrativo, pertencente ao quadro do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28067861** e o código CRC **55D5D80C**.

DECRETO N° 70360, de 14 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Vieira Scotti Salles, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28065340** e o código CRC **3D8B4DA9**.

DECRETO Nº 70365, de 14 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andréa Cristina Rauh da Silva, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28070406** e o código CRC **D7D8AAA1**.

DECRETO N° 70361, de 14 de janeiro de 2026.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da ROGÉRIO LUIS BRANDES E OUTROS, ou quem de direito, localizada na Rua Rio Grande do Sul, Bairro Anita Garibaldi.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Rogério Luis Brandes e outros, ou quem de direito, destinada a execução de obra de macrodrenagem no trecho a jusante da bacia do rio Jaguão, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 600,00m², cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 66.324 do CRI da 2^a Circunscrição desta Comarca, com benfeitoria, de inscrição imobiliária nº 13-20-3-96-409."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28065579** e o código CRC **9EB9AD4E**.

DECRETO N° 70362, de 14 de janeiro de 2026.

Altera o art. 28 do Decreto nº 68.904, de 16 de setembro de 2025, para atualizar a numeração de seus anexos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 28 do Decreto nº 68.904, de 16 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Fazem parte do presente Decreto os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Solicitação de utilização de espaço público “O FAROL” - SEI nº [27695208](#);
- II – Anexo II - Termo de Autorização de Uso - SEI nº [27695214](#); e
- III – Anexo III - Relatório de Vistoria - SEI nº [27695221](#).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo I - Solicitação de utilização de espaço público “O FAROL” - SEI nº [27695208](#)

Anexo II - Termo de Autorização de Uso - SEI nº [27695214](#)

Anexo III - Relatório de Vistoria - SEI nº [27695221](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28066422** e o código CRC **24155094**.

DECRETO N° 70356, de 14 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Mayara Schnorr de Paula Scheeren, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064404** e o código CRC **526B75F6**.

DECRETO N° 70367, de 14 de janeiro de 2026.

Promove Dispensa.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II §2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho

de 2022,

DISPENSA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 14 de janeiro de 2026:

- Robson Richard Duvoisin, da Função Gratificada de Assessoria Técnica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28071552** e o código CRC **A725E0E0**.

DECRETO Nº 70359, de 14 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dilma Marckewiscky, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28065150** e o código CRC **4AD668F6**.

DECRETO N° 70368, de 14 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dicilene Garcia Monteiro, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28071709** e o código CRC **0AF8BB91**.

DECRETO N° 70358, de 14 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Cecilia de Borba Gomes, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064486** e o código CRC **43E5422D**.

DECRETO N° 70357, de 14 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elivelto Gonçalves Girard, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064433** e o código CRC **3244BD05**.

PORTRARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTRARIA N. 007, DE 13 JANEIRO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, alínea XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida objetivando a apuração de eventual irregularidade (averbação irregular de triênio) no pagamento de benefício previdenciário do segurado Paulo Cesar Pandolfo, matrícula n. 11.797, com base nos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do relatório n. DAP 2545/2025 (27665809).

Art. 2º O Processo Administrativo será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n. 55, de 02 de junho de 2025 (25663042).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Presidente da Comissão.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Instrução Normativa 02/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e subsidiariamente, naquilo que couber, as disposições da legislação federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**,
Diretor (a) Presidente, em 13/01/2026, às 13:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28043881** e o
código CRC **ABE4D1A6**.

PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 09/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da **primeira Avaliação de Desempenho** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Felipe Willian de Borba**, matrícula 63.307.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Alessandro Moreira, matrícula 32.749; e
- b) Benhur Antônio Cruz de Lima, matrícula 16.597.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Vilma Carla Nied, matrícula 38.232; e

b) Jones Almeida Oliveira, matrícula 38.483 .

Art. 2º Revogar a Portaria 07/2026 que tratava da designação da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório em razão da alteração na composição de seus membros.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28035407** e o código CRC **E3DEE7AB**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORATARIA Nº 04/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula nº 44.383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula nº 58.949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Jair Geuda Junior - Matrícula nº 61.286 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula nº 21.471 - Suplente; e,

III) Valcir João da Silva, Matrícula nº 17.770 - Suplente:.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula nº 19.204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula nº 44.068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula nº 57.014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matricula nº 58.951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula nº 18.249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula nº 36.930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula nº 17.634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula nº 17.808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula nº 56.676 - Suplente.

i) Unidade de Banco de Projetos - SEINFRA.UBP

I) Marino Pelegrini Neto, Matricula nº 35.332 - Titular;

II) Claudia Marina Pereira, Matrícula nº 42.014 - Suplente.

j) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adelcio Carlos Vieira, Matricula nº 19.321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula nº 56.983 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

I) Ricardo Alves Coan, Matricula nº 36.071 - Titular;

II) Ana Lenir Porfirio Rodrigues, Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III) Diogo Márcio Goral, Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV) Matheus Machado Galvão, Matricula nº 62.236 - Suplente.

- I) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL
I) Pedro Duriex Neto, Matrícula nº 52.986 - Titular;
II) Márcia Popper Valença da Silva, Matrícula nº 20.076 - Suplente.
- m) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE
I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - Titular;
II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - Suplente.
- n) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE
I) Marilene Dumke, Matrícula nº 21.435 - Titular;
II) Eliane de Souza Santos, Matrícula nº 31.049 - Suplente.
- o) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP
I) John Sommerfeld, Matrícula nº 29.500 - Titular;
II) Jonas Pykocz, Matrícula nº 54.737 - Titular;
III) Claudemir Damas - Matrícula 42.509 - Suplente;
IV) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula 38.634 - Suplente; e,
V) Fernando Cisz - Matrícula 27.791 - Suplente.
- p) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS
I) Luciana Regina Silveira, Matrícula nº 23.527 - Titular;
II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,
III) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - Suplente.
- q) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE
I) Ruan Felipe Loz, Matrícula nº 58.872 - Titular;
II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - Suplente.
- r) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO
I) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - Titular;
II) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118 - Suplente;
III) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959 - Suplente; e,
IV) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888 - Titular;

II - Marjoriê Caroline Oracz, matrícula nº 64739 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente;

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente; e,

IV - João Guilherme da Rosa - matrícula 48649 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular

IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;

X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;

XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;

XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;

XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;

XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;

XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;

XVII - Mário Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;

XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,

XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e

II - Jaque Greick Borba - matrícula 62658 - Suplente

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Titular;

II - Carla Micheli Tezza - matrícula 62348 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular

II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III - Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;

IV - Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matricula 20.327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

III - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANSP.UNT:

- I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e
- II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANSP.UET:

- I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;
- II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANSP.UNO:

- I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;
- II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

-Secretaria de Assistência Social - Área de Manutenção - SAS.UAF.AMC

- I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular
- II - Eloir Teixeira - Matrícula 41916 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - Área de Informática - SAS.UAF.ATI

- I - Sérgio Luiz Giolla Junior - Matrícula 52.987 - Titular
- II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

- I - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Titular
- II - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Titular
- III - Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 - Suplente
- IV - Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

- I - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Titular
- II - Rafael Fernando Rauber - Matrícula 37.051 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAG:

I - Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAV:

I - Luciana Muller Moraes - Matrícula 46934 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASCO:

I - Regina Miranda da Silva - Matrícula 61249 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASFL:

I - Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASJP:

I - Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASMM:

I - Aline Sikorski - Matrícula 40174 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPA:

I - Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPG:

I - Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPI:

I - Samille Mara Perozin - Matrícula 45050 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS1:

I - Vanessa Bandeira Fiorentin - Matrícula 54093 - Titular

II - Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano Matricula 20306 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS2:

I - Márcia Regina Prüsse - Matrícula 22127 - Titular

II - Carlos Cesar Marques - Matrícula 28884 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS3:

I - Vanessa Giovanella - Matrícula 29418 - Titular

II - Tania Aparecida da Silva Pereira - Matricula 27520 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS4:

I - Carolina Beatriz Maiolli Steinke - Matrícula 41141 - Titular

II - Marcelo Rodrigues Garcia - Matrícula 64421 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CPOP:

I - Ângela Andreia de França - Matrícula 33687 - Titular

II - Valnei Rogerio Bergamo - Matrícula 20047 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.SAF:

I - Patrícia Caetano - Matrícula 46391 - Titular

II - João Antônio da Silva - Matrícula 33401 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CAVR:

I - Simone Wonspeher - Matrícula 28940 - Titular

II - Cintia Maria Nascimento Cruz- Matrícula 61553 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.NAD:

I - Larissa Izabel Peters Funk da Silva - Matrícula 37727 - Titular

II - Giovane Fink - Matrícula 38328 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula: 36702 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Simone Corrente - Matrícula 38931 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula 36702 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.NAD

I - Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;

II - Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Procuradoria-Geral do Município - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

- I) Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
- II) Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;
- III) Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;
- IV) Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;
- III - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

III - Certificadores SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Eielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

- XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
- XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;
- XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,
- XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 534/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27910823), publicada em 02 de Dezembro de 2025, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2856.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27968996** e o código CRC **97168D5A**.

PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 15/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Fernanda Pirog Ocoski**, matrícula **48.261**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- Giane Maria de Souza**, matrícula **48.243**; e
- Ivanir de Lourdes Cordeiro**, matrícula **38.196** .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Dilney Fermino Cunha**, matrícula **17.728**; e
- b) **Rodrigo Boçoen**, matrícula **49.016**.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062775** e o código CRC **4EB65B4E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1.126/2025/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Adriana Cristina Piontkoski**, matrícula **63319** os servidores:

Rosana Aparecida Farjardo, matrícula **48936**, indicação dos servidores da área;

Andreia de Araripe Lopes, matrícula **48943**, indicação dos servidores da área;

Cleonice Rech Tsha, matrícula **39825**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Camila Tavares Nilsen, matrícula **42904**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355363** e o código CRC **5405A2C8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1.128/2025/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Nicole Carolina Vargas Jacintho, matrícula, 63278**, os servidores:

Cristiane da Cruz, matrícula 40105, indicação dos servidores da área;

Eduardo Coan Ribeiro, matrícula 46117, indicação dos servidores da área;

Patricia Bernandes, matrícula 25942, indicação do dirigente máximo do órgão;

Celso Luiz Carneiro Pereira, matrícula 41569, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27357614** e o código CRC **EBA7DA04**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 11/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Pablo Gondim de Oliveira**, matrícula **63.461**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Samir Alexandre Rocha, matrícula 39.511; e
- b) Juliana Manarin, matrícula 42.159.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45.587; e
- b) Vilma Carla Nied, matrícula 38.232.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061221** e o código CRC **76A368F8**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA N° 005/2026/SEPROT

O Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, conforme parágrafo 2º do artigo 11 da lei nº 9.219 de 12/07/2022,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33905 - CNH nº 020xxxxx459;
- Caio Eduardo Duarte- matrícula nº 56375 - CNH nº 066xxxxx140;
- Carlos Eduardo da Cruz - matrícula nº 64.920 - CNH nº 043xxxxx198;
- Cristiano José de Souza, matrícula nº 38377 - CNH nº 020xxxxx320;
- Daniel Cesar Viana - matrícula 43.922- CNH nº 044xxxxx024;
- Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - CNH nº 058xxxxx573;
- Diomar Marques de Cordova - matrícula 64.813 - CNH nº 008xxxxx299;
- Edilson da Souza Costa - matrícula nº 37289 - CNH nº 000xxxxx279;
- Fabene Kassiá da Cruz - matrícula nº 22739 - CNH nº 036xxxxx030;
- Giampaolo Barbosa Marchesini - matrícula nº 24205 - CNH nº 029xxxxx697;
- Jairo Machado - matrícula nº 55626 - CNH nº 020xxxxx9803;
- Jaqueline Coelho Zacher - matrícula nº 62610 - CNH nº 069xxxxx774;
- João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula nº 36075 - CNH nº 019xxxxx643;
- José Ribeiro da Luz - matrícula nº 62935 - CNH nº 021xxxxx711;
- Julia Rosa Correa - matrícula nº 63871 - CHN nº 065xxxxx620;
- Marnio Luiz Pereira - matrícula nº 12305 - CNH nº 022xxxxx406;
- Maiko Alexander Bindermann Richter - matrícula nº 36940 - CNH nº 369xxxxx104;
- Marta Aparecida Bonardi - matrícula nº 63779 - CNH nº 045xxxxx609;
- Michel Gessner Ribeiro - matrícula nº 43024 - CNH nº 038xxxxx787;
- Orlando Alfredo Werlang - matrícula nº 60461 - CNH nº 016xxxxx609;
- Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula nº 52968 - CNH nº 036xxxxx273;
- Paulo Manoel de Souza - matrícula nº 59.710 - CNH nº 018xxxxx789;
- Paulo Rogério Rigo - matrícula nº 52923 - CNH nº 002xxxxx520;
- Paulo Roberto Rodrigues - matrícula nº 29280 - CNH nº 022xxxxx972;
- Reginaldo Ichioka Placa Orosco - matrícula nº 55.332 - CNH nº 009xxxxx149;
- Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula nº 51.173 - CNH nº 068xxxxx406;
- Robison Negri - matrícula nº 48850 - CNH nº 010xxxxx417;

- Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula nº 53570 - CNH nº 029xxxxx720;
- Silvia de Aguiar Zavatini - matrícula nº 24234 - CNH nº 021xxxxx326;
- Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28105 - CHN nº 008xxxxx631;
- Vanesa Cristine Köhler - matrícula nº 39351 - CHN nº 031xxxxx900;
- Zaira Ruth Passig - matrícula nº 33878 - CNH nº 013xxxxx532.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064518** e o código CRC **B97EA63B**.

PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 12/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da **primeira** avaliação no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ana Cláudia Ribeiro Albano**, matrícula **63.290**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) **Jeferson Schroeder**, matrícula **52.319**; e
- b) **Samuel Emanoel Aquino de Souza**, matrícula **42.103**.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Jonatas Alves da Silva**, matrícula **45.795**; e
- b) **Priscila Cordeiro de Souza**, matrícula **41.039**.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061873** e o código CRC **BDFE9B4D**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTRARIA N.º 19/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.268640-1, em face da empresa SATIVA ENGENHARIA LTDA (CNPJ n.º 00.148.237/0001-14), para a a puração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 459/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27934993 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.268640-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27935077** e o código CRC **C393DAB5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 20/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.258590-7, em face da empresa TENDAS GALVAO LTDA (CNPJ n.º 28.121.629/0001-09), para a a puração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 459/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27937620 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.258590-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27937825** e o código CRC **4AB079D6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 21/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.268360-7, em face da empresa ORGANIZA EVENTOS LTDA (CNPJ n.º 19.632.641/0001-97), para a a puração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 459/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27937854 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.268360-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27937858** e o código CRC **CD84E618**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 22/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.309130-4, em face da empresa EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ n.º 18.580.303/0001-96), para a puração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 497/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27953065 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.309130-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27953185** e o código CRC **D3D880AE**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTRARIA N.º 23/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.309146-0, em face da empresa JBG COMERCIAL E SERVICOS LTDA. (CNPJ n.º 23.474.799/0001-53), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 497/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27970585 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.309146-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971277** e o código CRC **CB4D1EE0**.

PORATARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORATARIA N.º 005/2026/SEHAB

Altera a redação da Portaria N.º 133/2025/SEHAB

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área particular para fins de regularização fundiária urbana de interesse REURB-SOCIAL, a área identificada como REURB "Cubatão IV", localizada no Bairro Vila Cubatão, cuja área a ser regularizada corresponde a 110 lotes.(NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064870** e o código CRC **1B7834F4**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTRARIA N.º 24/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.308917-2, em face da empresa PKJ COMERCIO DE REFEICOES LTDA. (CNPJ n.º 80.984.743/0005-06), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 497/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27971416 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.308917-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971421** e o código CRC **18B81552**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 25/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.309159-2, em face da empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA. (CNPJ n.º 62.498.437/0001-54), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 497/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27972044 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.309159-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972486** e o código CRC **0C5318F8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 27/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.278126-9, em face da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA (CNPJ n.º 78.257.763/0001-00), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 388/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27972523 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.278126-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061113** e o código CRC **FDD8C716**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTRARIA N.º 28/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.278121-8, em face da empresa MANI SOM E LUZ LTDA (CNPJ n.º 81.803.215/0001-42), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 388/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27973566 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.278121-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061584** e o código CRC **E77DA5F2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 29/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.278119-6, em face da empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA (CNPJ n.º 14.247.912/0001-77), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 388/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27974524 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.278119-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061861** e o código CRC **E3BC93EF**.

PORATARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORATARIA Nº 37/2026 - SEINFRA.UAJ

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de ART e RRT - Ano 2026, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

- Titulares:**

- Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204;
- Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

- Suplentes:**

- Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068.

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

- **Titulares:**

- a) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- b) Paulo Henrique Bueno da Silva - Matrícula nº 63.016.

- **Suplentes:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

- **Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião - Matrícula nº 63.496.

- **Suplentes:**

- a) Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014;
- b) Adriana Cristina de Moraes Silva - Matrícula nº 49.929.

Fiscais da Unidade de Pavimentação

- **Titulares:**

- a) Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242.

- **Suplentes:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870;
- b) Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública

- **Titulares:**

- a) Bruno Myagushicu - Matrícula nº 64.063;
- b) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 63.100.

- **Suplentes:**

- a) Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382;
- b) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens - Matrícula nº 63.674.

Fiscais da Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**

a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830.

- **Suplentes:**

a) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;

b) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997.

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana

- **Titulares:**

a) Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676;

b) Marcia Koser - Matrícula nº 59.799.

- **Suplentes:**

a) Tays de Aguiar Bento – Matrícula nº 62.952.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Titulares:**

a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58.919;

b) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071.

- **Suplentes:**

a) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;

b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255;

c) Raimundo Léo Beiger - Matrícula nº 63.411;

d) Priscila Muriel Morais - Matrícula nº 63.622.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**

a) Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986;

b) Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 63.719;

c) Matheus Borges Ampessan - Matrícula nº 63.009.

- **Suplentes:**

- Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718;
- Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**

- Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714;
- Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760.

- **Suplentes:**

- Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756;
- Renato da Silva - Matrícula nº 63.479;
- Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 63.915.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**

- Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302
- Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**

- Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;
- Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**

- Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;
- d) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298.

- **Suplentes:**

- a) Claudio Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645;
- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- d) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667.

- **Suplentes:**

- a) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- b) Rafael Bandalise - Matricula nº 63.478;
- c) Moyses Santos Meneses - Matricula nº 53.696;
- d) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509.

- **Suplentes:**

- a) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- b) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- c) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

Fiscais da Unidade de Cemitérios

- **Titulares:**

- a) Letícia Cristina de Siqueira Oliveira - Matrícula nº 63.834.

- **Suplentes:**

- a) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 64.099;
- b) John Lennon Camilo Turmena - Matrícula nº 64.160;

b) Edson Roberto Holler - Matrícula nº 64.783.

Fiscais da Unidade de Praças Públicas

- **Titulares:**

- a) Deivid Rodrigo Corrêa - Matrícula nº 53.999;
- b) Elexandro Fagundes - Matrícula nº 45.573.

- **Suplentes:**

- a) Nelson Lubawski Medeiros - Matrícula - Matrícula nº 45.480;
- b) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Fiscais da Unidade de Controle e Planejamento

- **Titulares:**

- a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

- **Suplentes:**

- a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Fiscais da Unidade de Obras Estratégicas

- **Titulares:**

- a) Franciele Souza - Matrícula nº 46.485.

- **Suplentes:**

- a) Guilherme Coral Specki - Matrícula nº 64.063;
- b) Camilly Del Claro de Oliveira - Matrícula nº 63.378.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
- c) Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

- **Suplentes:**

- a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos membros da comissão cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de

documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário(a)**, em 14/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28070926** e o código CRC **9D638EE7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA N° 36/2026

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições nos termos do DECRETO Nº 40.304, de 04 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica:

Matrícula	Servidora(or)	Cargo
62.959	Mariana Rossi	Engenheira Civil

Art 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º

da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69.568/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28069678** e o código CRC **7D5F9DC4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.AR

Portaria nº 99/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda:

Resolve,

Art. 1º. Designar membros para compor os processos provenientes de Assistência Funeral, de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Membros:

Amanda Letícia Vieira da Silva - matrícula 62361

Eduardo André Torres - matrícula 16454

Luiza Oliveira Zin - matrícula 63301

Art. 2º . Revoga-se a Portaria nº 1.500/2025, publicada em 30 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28068763** e o código CRC **F868EBBE**.

PORTRARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTRARIA GABP N° 005/2026 – DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1042/2024

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1042/2024, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 057/2024, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Federal Telecom e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviço de telecomunicação de Telefonia Móvel padrão 4G - (somente dados), na modalidade pós pago, oferecendo serviço de comunicação através rede própria e/ou de outras operadoras de telefonia que atuam no mercado nacional, com fornecimento de Chips**:

- a) Letícia Maria Orsi, matrícula 842 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Titular;
- d) César Daniel, matrícula 792 - Suplente; e
- e) Cláudio Martim Netto, matrícula 451 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria GABP nº 094/2024 - DETRANS (0022313480).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28054510** e o código CRC **A3F841D2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 006/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 468/2025

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do Termo de Contrato nº 468/2025 0025101178, originado do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 184/2025**, firmado entre o Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto refere-se ao **pagamento de energia elétrica para os semáforos**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- a) Letícia Maria Orsi, matrícula 842 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;

- c) Amanda Steffens, matrícula 856 - Titular;
- d) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria GABP nº 067/2025 - DETRANS (25771185).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28054897** e o código CRC **A00164AA**.

PORTRARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTRARIA GABP N° 007/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 558/2025

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 558/2025** (25668873), originado do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 200/2025**, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção remota mensal, e hospedagem de software, do sistema de centralização semafórica Antares Evolution para gerenciamento de até 200 equipamentos:

- a) Letícia Maria Orsi, matrícula 842 - Titular ;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Amanda Steffens, matrícula 856 - Titular;
- d) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e

efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria GABP nº 068/2025 - DETRANS (25771345).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28055332** e o código CRC **C733ED81**.

PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 08/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da **primeira avaliação de desempenho no estágio probatório** do(a) servidor(a) **NAUANA GABRIELE FARINON**, matrícula 63.482.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Samir Alexandre Rocha, matrícula 39.511; e
- b) Juliana Manarin, matrícula 42.159.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45.587; e
- b) Vilma Carla Nied, matrícula 38.232.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28071327** e o código CRC **722FCAFF**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 09/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da **primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório** do(a) servidor(a) **Felipe Willian de Borba**, matrícula 63.307.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Alessandro Moreira, matrícula 32.749; e
- b) Benhur Antônio Cruz de Lima, matrícula 16.597.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Alessandro Bussolaro, matrícula 38.159; e
- b) Fabiana Senna de Souza Ferreira, matrícula 46.922 .

Art. 2º Revogar a Portaria 07/2026 que tratava da designação da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório em razão da alteração na composição de seus membros.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28071180** e o código CRC **847499D1**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA Nº 20/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0024944542, oriundo do Pregão Eletrônico 012/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024944542, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 012/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.145.401/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024944542, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczkyk Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 406/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 14/01/2026, às 11:44, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064320** e o código CRC **A24CFD87**.

PORATARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 186/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização **primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Luiz Augusto Turco Francisco, matrícula 63.347.**

I - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Marcia Hamann**, matrícula **18.117**; e
- b) **Rosangela Moser**, matrícula **23.260**.

II - Indicados pelo servidores da área:

- a) **Simone Cristine Manske**, matrícula **30.100**; e
- b) **Vilma Carla Nied**, matrícula **38.232**.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062443** e o código CRC **184CD19C**.

PORATARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 13/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Rodrigo Lemos**, matrícula **63.315**.

I - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Marcia Hamann**, matrícula **18.117**; e
- b) **Rosangela Moser**, matrícula **23.260**.

II - Indicados pelos servidores da área:

- a) **Simone Cristine Manske**, matrícula **30.100**; e
- b) **Vilma Carla Nied**, matrícula **38.232**.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062356** e o código CRC **37C7A856**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 009/2026 - SED.GAB

Joinville, 13 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Bruno Fernandes Nunes**, matrícula **41903** e **Cátia Regina do Nascimento**, matrícula **17.842**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisete da Rocha**, matrícula **49.076** e **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35713**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **DIOGO FERNANDO SOUSA PALODETTO**, matrícula **63268**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA N° 2453/2025 - SED.GAB**, de 12/12/2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28053491** e o código CRC **A351B3DD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 17/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.297852-6, em face da empresa GR Comércio de Embalagens Ltda (CNPJ n.º 00.457.428/0001-68), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 066/2025, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 333 e 966/2025, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27890543 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.297852-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27890545** e o código CRC **3037D8BD**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORATARIA N.º 18/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.303292-8, em face da empresa RG Luna Ltda (CNPJ n.º 44.223.965/0001-19), para a a puração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 038/2025 oriundo do Pregão Eletrônico n.º 419/2023, no que tange à inexecução total, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27890554 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.303292-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27890557** e o código CRC **8ADCF47F**.

EDITAL SEI Nº 28063193/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Walter Melo, CPF 604.092.909-04.

Auto de Embargo nº 9460, lavrado em 21/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itororó, nº 741, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.73.176.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28063193** e o código CRC **6EBE3230**.

EDITAL SEI Nº 28063560/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Dulcinea Ferreira, CPF 311.936.259-04.

Auto de Multa nº 445/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 356, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.43.79.0323.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem alvará e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 10644/2023**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28063560** e o código CRC **A4BCEB70**.

EDITAL SEI Nº 28065172/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Patricia Costa, CPF 026.583.159-88.

Auto de Multa nº 507/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Bélgica, nº 139, casa 5, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.35.19.0319.005.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à estrutura em madeira sem licença e sobre o recuo frontal, objeto do **Auto de Embargo nº 8868/2024**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e ao artigo 72 § 1º da Lei 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (dois) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28065172** e o código CRC **8B707285**.

EDITAL SEI Nº 28065441/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Silvio de Oliveira, CPF 656.603.909-00.

Auto de Multa nº 277/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guarantã, nº 65, casa 1, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.11.10.01.0424.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 10603/2023**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28065441** e o código CRC **ED70FCBF**.

EDITAL SEI Nº 28062441/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Vilson Kalfels, CPF 442.003.909-49.

Auto de Multa nº 121/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Caçapava, nº 700, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.05.57.2804.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria em desacordo com projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 328/2022**.

Infringindo ao artigo 39 C da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, Gerente, em 14/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062441** e o código CRC **4065C057**.

EDITAL SEI Nº 28060995/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Edemir Limas Bittencourt, CPF 016.047.269-54.

Auto de Embargo nº 9470, lavrado em 03/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Churchil, nº 534, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.01.50.1719.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem alvará e sem projeto.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28060995** e o código CRC **14B7FF40**.

EDITAL SEI Nº 28061779/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Notificado(a): José Evaldo Schtigler, CPF 248.850.299-53.

Auto de Multa nº 235/2024.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Francisco Soares da Silva (fundos Rua Polonia), nº 474, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.00.57.1300.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à muro frontal sem alvará, objeto do **Auto de Embargo nº 140/2022**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061779** e o código CRC **03D57969**.

EDITAL SEI Nº 28063846/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Jessica Petrobelli Nardes, CPF 092.256.789-16.

Auto de Multa nº 497/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Humberto Lucena, nº 46, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.23.29.2186.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença, sem projeto e ocupando o recuo frontal, objeto do **Auto de Embargo nº 7899/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964, e ao artigo 74 da Lei 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, Gerente, em 14/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28063846** e o código CRC **F550D3A7**.

EDITAL SEI Nº 28064859/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Marines Berezoski Fagundes, CPF 274.849.049-53.

Auto de Multa nº 348/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Água Doce, nº 27, casa 6, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.13.65.0537.006.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ampliação no imóvel sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 2455/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064859** e o código CRC **46300FC5**.

EXTRATO SEI Nº 27578995/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1049/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.630.826/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação de logística de armazenagem e distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da contratada (Centro Distribuição Integrado), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o recebimento de produtos, separação, guarda, expedição e distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço, na forma do Pregão Eletrônico nº 032/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27550729 - SED.UAF.AOR. 318/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação; 319/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; 320/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte: 1501 - Outros Recursos não Vinculados - Secretaria de Educação; 324/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3457.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação; 325/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3457.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; 326/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3457.0.339000. Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; 332/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação; 333/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000. Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; 334/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; 336/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000. Fonte 1571 - Transferências do Estado

referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Secretaria de Educação; 344/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação; 345/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000. Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; 346/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; 350/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000. Fonte: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Secretaria de Educação; 359/2026 - 0.6001.12.366.4.2.3460.0.339000. Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27578995** e o código CRC **88B0427B**.

EXTRATO SEI N° 28061995/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 167/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretaria de Assistência Social, Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente aos períodos acumulados de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2024 e junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 60.639,04

(sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 66.387,48 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 27401697 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de junho de 2024, para o 1º índice, e à 29 de junho de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.375,82 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), que corresponde à diferença da medição de março e novembro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27781176.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061995** e o código CRC **6209CE38**.

EXTRATO SEI N° 28029283/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 500/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 599.966,32 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 630.966,84 (seiscentos e trinta mil novecentos e sessenta e seis reais

e oitenta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27133604 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27828956.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28029283** e o código CRC **E6816D9E**.

EXTRATO SEI N° 28026423/2026 - SAP.CVN

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 28017653/2026/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda.

Objeto: execução do projeto Joinville+Cult - 3^a Edição SEI nº 27808986, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 343.309,85 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Data de assinatura: Joinville, 9 de janeiro de 2026.

Vigência: execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/Secretaria e Alceu Bett, pela Cooperfilm.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/01/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28026423** e o código CRC **7C5FAFF6**.

EXTRATO SEI Nº 28061362/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020293795 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Rudnick Minérios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, que versa sobre aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 12/2024 a 11/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27747401, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020293795, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e

independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 14/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061362** e o código CRC **5D75DEF9**.

EXTRATO SEI N° 28060798/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 184/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, que versa sobre aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 740.117,38 (setecentos e quarenta mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 778.083,52 (setecentos e setenta e oito mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27980097 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira - "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de Setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 12.721,35 (doze mil setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de outubro/2025 até dezembro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº

28018789.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28060798** e o código CRC **066CF5E8**.

EXTRATO SEI Nº 27583888/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1325/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.967.685/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço contínuo de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 325/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **757/2026** - 0.7001.451.6.1.3061.0.339000. Fonte 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27563122 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27583888** e o código CRC **08F20CB3**.

EXTRATO SEI Nº 28031860/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 135/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretaria de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardoso, e a empresa contratada **Litoral Fish Manipulação e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.026.782/0001-51, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de abril de 2025. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social através da solicitação nº 27469286 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde à diferença da medição de maio/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27800033.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031860** e o código CRC **7B5D44C8**.

EXTRATO SEI Nº 28031097/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 163/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretaria de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente aos períodos acumulados de junho/2023 à maio/2024, em 3,93 % (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2024 e junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.003,25 (seis mil e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6.572,60 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 27416521 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de junho de 2024, para o 1º índice, e à 29 de junho de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.613,50 (mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), que corresponde à diferença da medição de fevereiro e novembro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27728849.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031097** e o código CRC **5B9E3748**.

EXTRATO SEI Nº 28030545/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0022214600, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, que versa serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 12/2024 a 11/2025, em 4,16% (número por escrito), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27913155, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0022214600, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28030545** e o código CRC **D8ACCB70**.

EXTRATO SEI Nº 28066571/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 129/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretaria de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Juttel Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.587.743/0001-94, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de abril de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 16.978,72 (dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 17.909,89 (dezessete mil novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social através da solicitação nº 27459987 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.692,32 (mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), que corresponde à diferença da medição de maio e outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27794993.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28066571** e o código CRC **302718EA**.

EXTRATO SEI Nº 28047973/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1381/2024** celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Safety Elevadores Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 42.350.248/0001-22, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos - decorrente do **Pregão Eletrônico nº 191/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **"IPCA"**, referente ao período acumulado de **agosto/2024 a julho/2025**, em **5,23%** (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27448170 - HMSJ.CAOP.AMA, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira **"3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/08/2024 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28047973** e o código CRC **99AFB405**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: WOLTTA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.;

CNPJ: 49.172.342/0001-88;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUEIMADORES DE GASES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	QUEIMADOR DE GASES, 35 NM ³ /H, EM AÇO INOXIDÁVEL	Wolttta/ WF1	Un	1	R\$ 91.950,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 14/01/2026, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27985122** e o código CRC **14EB0D34**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA;

CNPJ: 00.398.022/0002-32;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	UN	QTD	Marca	Valor Unit.
4	Código: 17017 - CALDO TRYPTIC SOY BROTH (TSB)	G	2000	Merck	R\$ 0,92
12	Código: 19663 - FILTRO DE MICROBIOLÓGICO, 0,22 ?M, COMPATÍVEL ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA DIRECT 8 E DIRECT-Q 3 UV	UN	5	Millipore	R\$ 1.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/01/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016090** e o código CRC **CA8AD08D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28039663/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **22/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **G & J Representação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 55.017.923/0001-48, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 638,80 (seiscientos e trinta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28039663** e o código CRC **6C31A2F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28022759/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **10/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Licita Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 56.607.352/0001-64, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28022759** e o código CRC **DE4C1A38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28021854/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

9/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Virtual Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 95.764.890/0001-14, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 103,44 (cento e três reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28021854** e o código CRC **390166F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28020622/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28020622** e o código CRC **25202035**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28018786/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 7/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Global Brands Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2024, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 1.740,40 (mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28018786** e o código CRC **6F243E7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28016922/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 4/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2024, assinada em 12/01/2025, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016922** e o código CRC **2F8B9E6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28017807/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 1.205,75 (mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28017807** e o código CRC **2791BF04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28036923/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **16/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036923** e o código CRC **B6DF250A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28039852/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Autorização de Fornecimento n° 06/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altered Material Medico Hospitalar Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de material de enfermagem - insumos para punção e monitoração** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 25.165,80 (vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28039852** e o código CRC **041D2C90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28054315/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Autorização de Fornecimento nº 23/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 21.818,80 (vinte e um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28054315** e o código CRC **F240F1F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28052677/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Autorização de Fornecimento nº 21/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 87.138,00 (oitenta e sete mil cento e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28052677** e o código CRC **B38A5539**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28047244/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Autorização de Fornecimento n° 11/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre o **fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28047244** e o código CRC **E62DF202**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28016410/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **38/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Pallet Rio Indústria e Comércio Ltda - inscrita no **CNPJ n° 37.104.931/0001-40**, que versa sobre a Futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do **Pregão Eletrônico n° 010/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais),



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016410** e o código CRC **0919DAD9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28015192/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **35/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Oltramed Comercio de Produtos Médicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 14.829.987/0004-09**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 21.170,20 (vinte e um mil cento e setenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28015192** e o código CRC **B4640F97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28033935/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **54/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Braile Biomedica Industria Comercio E Representacoes Ltda - inscrita no **CNPJ** nº 52.828.936/0001-09, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 191/2025, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 22.456,69 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033935** e o código CRC **F9078122**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28017919/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **40/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Marcelo Simoni - inscrita no **CNPJ** nº 37.652.289/0001-33, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 369/2025, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28017919** e o código CRC **7AD1BAF9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28018537/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **41/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda. - inscrita no **CNPJ** nº 58.950.775/0001-08, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 149/2025, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28018537** e o código CRC **D91D7E72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28016772/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **39/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Medmed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ** nº 34.064.557/0001-08, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 389/2025, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016772** e o código CRC **4E01842D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28012744/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **31/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Ethica Medical com E Imp de Prod Medicos e Hosp Ltda - inscrita no **CNPJ** nº 11.708.510/0001-34, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos. - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 422/2024, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 21.174,10 (vinte e um mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28012744** e o código CRC **8992E187**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28034892/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **55/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ** nº 78.451.614/0001-87, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos- na forma do **Pregão Eletrônico** nº 422/2024, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034892** e o código CRC **18D4908C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28012150/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **30/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Oltramed Comercio de Produtos Medicos Ltda - inscrita no **CNPJ** nº 14.829.987/0004-09, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 422/2024, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 17.326,28



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28012150** e o código CRC **F6D8DD10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28013558/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **33/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli - inscrita no **CNPJ nº 11.619.992/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 31.480,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013558** e o código CRC **543DBD75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28002917/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **26/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vexer Industria E Comercio de Equipamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 09.051.083/0001-12**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 169,95 (cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28002917** e o código CRC **5B8D8797**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28002345/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **25/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ** nº 14.817.957/0001-30, que versa sobre a **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 154/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 338,32 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28002345** e o código CRC **4364D5ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28040741/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Autorização de Fornecimento nº 60/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Live Medical Comercio, Importação e Exportação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 4.230.780/0001-70**, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de ortopedia geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 313/2025**, assinada em **13/01/2025**, no valor de R\$ 23.607,40 (vinte e três mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28040741** e o código CRC **D6FE8B2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28054669/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **24/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 35.626.812/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28054669** e o código CRC **B0DD6842**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28051982/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 18/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.216.859/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)** - na forma do Pregão Eletrônico n° 041/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28051982** e o código CRC **A105063B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28055774/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 27/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 51.287.327/0001-27**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar** - na forma do Pregão Eletrônico n° 174/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de

R\$ R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28055774** e o código CRC **E28BFE12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28031866/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **02/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A** - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 60/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031866** e o código CRC **C074517D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28031934/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 03/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A** - inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV)**, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 60/2025, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031934** e o código CRC **D7576A91**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28030753/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 50/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 488/2024, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 395.420,00 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28030753** e o código CRC **A0AE19AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28029951/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **48/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VOLARE COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 40.053.208/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 3.653,52 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28029951** e o código CRC **01237196**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28028933/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **47/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRAVO MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 27.411.376/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do**

Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28028933** e o código CRC **7E5699E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28038239/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **58/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 22.334,48 (vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038239** e o código CRC **4948AA6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28021091/2026 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **44/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli** - inscrita no **CNPJ nº 34.729.047/0001-02**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28021091** e o código CRC **7997291F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28019932/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **43/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 1.259,70 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28019932** e o código CRC **074D01BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28019112/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **42/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B. Braun SA** - inscrita no **CNPJ** nº **31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de condutores para expensor de pele e lâminas para faca de enxerto utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 323/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28019112** e o código CRC **940A9749**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28022380/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **45/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda** - inscrita no **CNPJ** nº **00.072.255/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e

Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 233.030,00 (duzentos e trinta e três mil e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28022380** e o código CRC **E4860986**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28023078/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **46/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 31.046,56 (trinta e um mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28023078** e o código CRC **B1FA9EDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28031879/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altered Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 7.617,00 (sete mil seiscentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031879** e o código CRC **79CD9AD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28031657/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altered Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031657** e o código CRC **E1517405**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28044328/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **7/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28044328** e o código CRC **429CC0E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28039084/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.639.493/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28039084** e o código CRC **A0CBE68A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28046320/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **9/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 32.421.421/0001-82**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 2.105,40 (dois mil cento e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28046320** e o código CRC **CE19CAD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28055240/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **25/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 25.279.552/0001-01**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - CISNORDESTE/SC, para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0003/2025 - CISNORDESTE** - assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 904,40 (novecentos e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28055240** e o código CRC **F353E1DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28045321/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **8/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Norte Indústria Gráfica** - inscrita no **CNPJ nº 18.486.182/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Impressos - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28045321** e o código CRC **59F11D99**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28046883/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **10/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 20.800.676/0001-77**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 55.956,80 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28046883** e o código CRC **6982F30C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28048677/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **13/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28048677** e o código CRC **D2DE21AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28055851/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **26/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Biobase Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.216.859/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **13/01/2026**, no valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28055851** e o código CRC **35E50FDB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28034761/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **13/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 1.604,00 (mil seiscentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034761** e o código CRC **04C0F71D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28034183/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **12/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034183** e o código CRC **C5D753AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28033483/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **11/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033483** e o código CRC **207194AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28017202/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. André Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28017202** e o código CRC **78E79C2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28035452/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

14/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Verdesan Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 12/01/2025, no valor de R\$ 7.759,00 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28035452** e o código CRC **02E0A88E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28039254/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 20/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. André Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Cordeiro E Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 12/01/2026, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28039254** e o código CRC **EAA5E793**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28038603/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **18/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00 , que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 1.678,40 (mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038603** e o código CRC **1EB0F5C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28040491/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **23/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Baseflex Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.903.993/0001-40, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28040491** e o código CRC **D51DAA31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28036320/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **15/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Segen Comercial Importadora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.237.171/0001-65, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036320** e o código CRC **1F4EE154**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28037708/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

17/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Loftyflex Persianas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-51, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 1.075,50 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037708** e o código CRC **F73AD7E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28038794/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **19/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 493,15 (quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038794** e o código CRC **CDB66D21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28039344/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **21/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Bello Sul Serviços de Papéis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.557.587/0001-70, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28039344** e o código CRC **2F6D68D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28041893/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **24/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28041893** e o código CRC **850CD9D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28053262/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **26/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28053262** e o código CRC **3E97434D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28054405/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **28/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 13/01/2026, no valor de R\$ 1.876,80 (mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28054405** e o código CRC **AD04D893**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28056406/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **30/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28056406** e o código CRC **B35AC964**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28057273/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **31/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28057273** e o código CRC **B9A32ECB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28055217/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **29/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Clínica Veterinária Vets E Pets Ltda** - inscrita no CNPJ nº 17.979.656/0001-09, que versa sobre a aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28055217** e o código CRC **4CEEFA1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28053422/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **27/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Supramil Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, que versa sobre a aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 17.775,00 (dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28053422** e o código CRC **11FAC6F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28051915/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **25/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Supramil Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, que versa sobre a aquisição de vacinas contra raiva para cães e gatos, para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 473/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 10.053,00 (dez mil e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28051915** e o código CRC **3739F0C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28066600/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **36/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28066600** e o código CRC **10B33F01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28066067/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

35/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Fasull Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 120,10 (cento e vinte reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28066067** e o código CRC **3BE3DFBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28064242/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **34/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Macroplastic Indústria E Comércio de Embalagens S.A** - inscrita no CNPJ nº 78.696.499/0001-00, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064242** e o código CRC **268585AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28062428/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **33/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062428** e o código CRC **00159007**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28060907/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **32/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 14/01/2026, no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28060907** e o código CRC **899EEA70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28069829/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026

Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação das informações da Câmara de Vereadores de Joinville, sem conteúdo publicitário.

Inexigibilidade de Licitação n° 05/2026

Contratada: Rádio Cultura de Joinville S. A. (Jovem Pan 91.1)

CNPJ: 84.684.505/0001-02

Sócios administradores: Ana Paula Schmidt Melo; Alexandre Schmidt Melo

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Data: 14/01/2026

Vigência da contratação: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28069829** e o código CRC **E7AFC72F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28033232/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **004/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Concept Medalhas E Trofeus Ltda** - inscrita no CNPJ nº 59.221.128/0001-28, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Vitor Dedubiani de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Dedubiani de Oliveira, que versa sobre a aquisição de medalhas comemorativas para os Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - na forma do Pregão Eletrônico nº 444/2025 , assinado em 09/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033232** e o código CRC **71EEB05D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28061494/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **007/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Andrei Popvski Kolaceke e a empresa **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025, assinado em 13/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 84.348,00 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061494** e o código CRC **1EAB6361**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28021200/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **003/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de**

Joinville, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Merito Brindes E Premiacoes - Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.883.166/0001-73, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eletícia da Silva Andrade e pelo Sr. Douglas Souza de Almeida, neste ato representada pela Sra. Eletícia da Silva Andrade, que versa sobre a aquisição de medalhas comemorativas para os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 444/2025, assinado em 09/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.244,80 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28021200** e o código CRC **65ACB23B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28006093/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.;

CNPJ: 00.377.455/0001-20;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025;

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

VALOR: R\$ 46.260,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 13/01/2026, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28006093** e o código CRC **7101A894**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28062916/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **019/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Editora Amigos da Natureza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Lorena Coppetti Kunzler, neste ato representada pela Sra. Maria Lorena Coppetti Kunzler, que versa sobre a aquisição de cartilhas para atender as necessidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Assistência Social - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 534/2025, assinado em 13/01/2026, com a vigência 05 (cinco) meses, no valor de R\$ 22.498,14 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062916** e o código CRC **C59B0ECC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28070175/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **010/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Daniel Westrupp e a empresa **Golden Tecnologia em Construcao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.927.925/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alyson Gregory Retkva, neste ato representada pelo Sr. Alyson Gregory Retkva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 375/2025, assinado em 14/01/2026, com a vigência 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 5.866,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28070175** e o código CRC **23BAC212**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28056698/2026 - SES.UFI.ACR

Joinville, 13 de janeiro de 2026.

Contrato: nº 10/2026 - **Período de Vigência:** 01/01/2026 à 31/12/2026

Empresa: CISNORDESTE - Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 9º do 3º Termo aditivo e consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC - Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE

Teto Mensal: R\$ 1.501.862,66 (um milhão, quinhentos e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Verba: 672 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.317100 - 15001002; 673 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.337100 - 15001002



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador(a)**, em 13/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suelyn Borba da Silveira Manteufel, Gerente**, em 13/01/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28056698** e o código CRC **F2B79D19**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28069773/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026

Objeto: Contratação de emissora de TV aberta para divulgação direta de conteúdo jornalístico e informativo da Câmara de Vereadores de Joinville, sem conteúdo publicitário.

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026

Contratada: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE S.A. – Classic Pan Joinville 88.3.

CNPJ: 84.684.505/0001-02.

Sócios: Ana Paula Schmidt Melo; Alexandre Schmidt Melo.

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Data: 14/01/2026.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28069773** e o código CRC **71617B41**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28062549/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **022/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Safi Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gizele Regina da Silva, neste ato representada pela Sra. Gizele Regina da Silva, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinado em 13/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.929,80 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062549** e o código CRC **FD5AF244**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28061819/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **030/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Sebmed Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra.

Vanessa de Oliveira Sebold, neste ato representada pela Sra. Vanessa de Oliveira Sebold, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024 , assinado em 13/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28061819** e o código CRC **59CD6A70**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28070545/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 795/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Daniel Westrupp, e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma de Concorrência nº 735/2022. O Município adita o contrato suprimindo em 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centessimos por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 11.888,80 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Supressão nº 26968014/2025 - SEPUR.UPR e Anuência da Contratada Documento SEI nº 26969325. Parecer Técnico nº 27632477- SAP.ARC.AEN. Parecer Jurídico nº 27803092/2025- PGM. Memorandos SEI 27807756/2025 e 27933466/2025 - SEPUR.UPR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28070545** e o código CRC **6C02179F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28017561/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1342/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado por Julio Cesar de Farias, neste ato representado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 21/02/2027 e 12/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27063220 - SEINFRA.URSO.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0023414117.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **280017561** e o código CRC **95D02700**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28001729/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 1086/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **GK Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, cujo quadro societário é formado por Gilson Santos de Souza, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a revitalização da Praça do Bosque, localizada no bairro Costa e Silva, na forma do edital de Concorrência nº 337/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/05/2026 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/04/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 27476132 - SEINFRA.UPP.AAD; anuência SEI nº 27476100; cronograma físico-financeiro SEI nº 27405986, memorando SEI nº 27652821 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 27901629 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28001729** e o código CRC **5695FF34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28036770/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1436/2023, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Anna Paula Pinheiro e pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Senior Sistemas S/A**, inscrita no CNPJ nº 80.680.093/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco, que versa sobre a contratação da utilização de módulos de informática para compor a Solução única e integrada de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão de Pessoas, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes módulos, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 588/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/03/2028 e o prazo de execução em 24 (vinte e quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2028. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 27202323, Memorando SAP.UGC SEI nº 27834237, Memorando PGM SEI nº 27752761 e Parecer Jurídico Referencial nº 27766377.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2026, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036770** e o código CRC **D9335F64**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27564044/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0024078253, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Fortis Textil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme de Araujo Ghissoni, neste ato representado pelo Sr. Guilherme de Araujo Ghissoni, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 351/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 16/01/2027. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - ARP - SEI nº 27902935 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27564044** e o código CRC **CB7D704D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28036420/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 196/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado por Victor Kursancew Neto e Ronaldo Aparecido de Azevedo, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Aparecido Azevedo, que versa sobre à contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, na forma do edital de Concorrência nº 438/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/07/2026 e o prazo de execução em 03 (três) meses, com efeitos retroativo a partir de 12/11/2025, alterando seu vencimento para o dia 12/02/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de

prorrogação - serviços por escopo SEI nº 27709200 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 27568137; cronograma físico-financeiro SEI nº 27570968 - SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 27901651 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036420** e o código CRC **1F815FC9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28041740/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 223/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e **Secretaria da Fazenda - SEFAZ**, representada pelo Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade, e a empresa **Esteio Engenharia e Aero Levantamentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 76.650.191/0001-07, cujo quadro societário é formado por Carlos Valerio Avais da Rocha, Wellington Cavalcanti da Rocha, Marlus Coelho, Carlos Lucidorio Trindade e Valther Xavier Aguiar, neste ato representado pelo Sr. Valther Xavier Aguiar, que versa sobre a contratação de serviços especializados de engenharia para realização da atualização da base cartográfica digital de parte do município de Joinville, atualização cadastral e elaboração de proposta técnica para nova planta genérica de valores, na forma do edital de Licitação Pública Nacional - LPN nº 366/2024. O Município adita o contrato **promovendo alteração** no prazo de entrega do **Produto 09 (P09) - Banco de Dados Geográfico com a Atualização da Base Cartográfica e Produto 15 (P15) - Atualização cadastral**, conforme estabelecido no item 5.1.2, do Termo de Referência SEI nº 0023082908: 1. **Produto 09 (P09) - Banco de Dados Geográfico com a Atualização da Base Cartográfica - DE: Prazo de entrega:** até 13 meses a partir da OS. - **PARA: Prazo de entrega:** Este produto deverá ser entregue em quatro frações iguais, equivalente a 1/4 cada, conforme Áreas Prioritárias a serem definidas em comum acordo entre Contratante e Contratada. - Área Prioritária

1: até 9 meses a partir da OS; Área Prioritária 2: até 10 meses a partir da OS; Área Prioritária 3: até 12 meses a partir da OS; Área Prioritária 4: até 13 meses a partir da OS. 2. **Produto 15 (P15) - Atualização cadastral.** - DE: **Prazo de entrega:** até 19 meses a partir da OS. - PARA: **Prazo de entrega:** Este produto deverá ser entregue em quatro frações iguais, equivalente a 1/4 cada, conforme Áreas Prioritárias a serem definidas em comum acordo entre Contratante e Contratada. - Área Prioritária 1: até 13 meses a partir da OS; Área Prioritária 2: até 14 meses a partir da OS; Área Prioritária 3: até 16 meses a partir da OS; Área Prioritária 4: até 18 meses a partir da OS. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 26980024 - SAP.UCP; ofício GP/80325E/2025-007 - SEI nº 26417173 e Parecer Jurídico SEI nº 27267539 - PGM.UNP e memorando SEI nº 27498952.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 14/01/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28041740** e o código CRC **78949799**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28031205/2026 - SAP.CVN

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 079/2024/MP

Partícipes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Objeto: Prorrogar a vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2026, do Termo de Cooperação Técnica nº 079/2024/MP, conforme aprovação da Comissão de Fiscalização Administrativa (27188207) e anuênciia do Gestor da Unidade Requerente

(27460442) e com Plano de Trabalho validado pelo MPSC (27601962).

Data de assinatura: Joinville, 19 de dezembro de 2025.

Vigência: a partir da data da última assinatura.

Signatários: Paulo Rogério Rigo, pela SEPROT, e Vanessa Wendhausen Cavallazzi, pelo MPSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/01/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031205** e o código CRC **CA668D8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28066352/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA	372	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28066352** e o código CRC **E62FE73C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28068596/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELISANGELA HIPOLITO PEREIRA	411	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2026, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28068596** e o código CRC **E892F42D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28067727/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VALERIA REGINA ZANCHIN	26	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2026, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28067727** e o código CRC **C3448C0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28065367/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SANDRA REGINA CARDOSO	143	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28065367** e o código CRC **3B6725F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28064761/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SILVIA MARIA LOPES SA	142	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064761** e o código CRC **ED345189**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 1/2026 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **T F R - SOLUÇOES EM RECICLADOS DE METAIS LTDA**

CNPJ: **55.492.400/0001-53**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.30.01**

Endereço: **Rua Genésio Eleotério, nº 24**

Bairro: **Petropolis**

Inscrição Imobiliária: **13.10.21.77.0056**

Responsável Técnico: **Renan Gonçalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 098826-0**

ART: **nº 10009485-4**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres nº 27172809 e 27975787, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB, com uma quantidade média mensal de resíduos (**QMR**) **< 150 t/mês**, instalada em um terreno com área total de 249,55 m², contendo aproximadamente 0,018 ha de área útil, registrado na matrícula de nº 51.249 no CRI da 3^a Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONSEMA 181 e 182/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONSEMA 190/2022 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 14/01/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**,
Diretor (a) Executivo (a), em 14/01/2026, às 14:44, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28057768** e o
 código CRC **2F3DF2C4**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE
 SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE
 MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27934839/2025 -
 CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 215/2025**, para o Registro de Preços, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

**EMPRESA VENCEDORA/ CNPJ: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA.;
 CNPJ N. 35.302.323/0001-14**

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.
1	18004	REDUÇÃO, PONTA BOLSA, JE - JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 200 X 100	PC	15	R\$ 488,50
2	20433	REDUÇÃO, PONTA BOLSA, JE - JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 150 X 100	UN	10	R\$ 408,90

**EMPRESA VENCEDORA/ CNPJ: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E
 CONEXOES LTDA.; CNPJ N. 35.703.977/0001-50**

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.
3	21084	CURVA 90°, ESGOTO, PVC, PB, LONGA, JEI, DN 300	PC	50	R\$ 380,00
4	28674	CURVA 90°, ESGOTO, PVC, PB, LONGA, JEI, DN 400	UN	50	R\$ 760,00

**EMPRESA VENCEDORA/ CNPJ: SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.;
 CNPJ N. 56.112.304/0001-03**

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.
5	30343	LUVA DE CORRER, ESGOTO, UNIVERSAL, PVC, PB, JEI, DN 350	UN	50	R\$ 239,99
8	32345	LUVA DE CORRER UNIVERSAL, ESGOTO, NBR 7362, JEI, DN 400	PC	50	R\$ 427,99

ITEM DESERTO

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.
6	31779	TUBO, PVC-O, JEI, DN 500	M	114
7	31779	TUBO, PVC-O, JEI, DN 500	M	6



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/12/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27934839** e o código CRC **520160FC**.

COMUNICADO SEI N° 28072969/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	UNID.	VALOR
FITA ROTULADORA BROTHER 12MM X8M	un	R\$ 124,74

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Max Freitas Araujo**,
Servidor(a) Público(a), em 14/01/2026, às 16:18, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28072969** e o
 código CRC **F6AEE875**.

COMUNICADO SEI Nº 28062253/2026 - SESPORTE.UPE.AIN

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria de Esportes - Área de Instalações e a Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 403/2025**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 575/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e**

escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	UNID.	VALOR
Placa FIF WT Comandos	unidade	R\$ 1.650,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Prefeitura Municipal de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 10- Bairro Saguaçu - CEP 89221-005, Joinville - SC, das 08:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose Izidoro, Gerente**, em 14/01/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062253** e o código CRC **6AA7C4B4**.

COMUNICADO SEI Nº 28062287/2026 - SESPORTE.UPE.AIN

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria de Esportes - Área de Instalações e a Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 403/2025**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 575/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	QT	VALOR UN.	TOTAL
Quadro de comando WT-VVF Inversor de Frequência V100 15HP 380V 24A	1	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
Indicador de Posição Digital WT-IPDB30 30MM Vermelho	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
Indicador de Posição Digital WT-IPDB30 50MM Vermelho	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
Caixa de Inspeção e passagem	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Imã Pequeno 35x20x5	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
Fiação de poço	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Sensor Magnético Simples 24V	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
Botoeira de cabine Totem completa ELX900	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Botoeira de pavimentos convencional completa ELX900	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
		TOTAL:	R\$ 59.210,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Prefeitura Municipal de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 10- Bairro Saguaçu - CEP 89221-005, Joinville - SC, das 08:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose Izidoro**,
Gerente, em 14/01/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062287** e o código CRC **E7A8F784**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 28011967/2026 - SAP.CVN

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Município de Joinville
Extrato de Errata

Espécie: Errata SEI N° 27983066/2026 - SAP.CVN

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Inclusão e Promoção Social da Arquidiocese de Joinville - Adipros - Casa Santo Egídio.

Objeto: Corrigindo parcelas e valores indicados no item 6 - Cronograma de Desembolso – Concedente do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: 8 de janeiro de 2026.

Signatário: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/01/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28011967** e o código CRC **1B633C0A**.

RESOLUÇÃO SEI N° 28011593/2026 - SES.CMS

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

RESOLUÇÃO N° 108-2025- CMS

Dispõe sobre a Transferência de Recursos Federais via Portaria nº 303/2025/SES - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em

conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do

CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 51/2025 - SEI Nº 27814559 - SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando:

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 05/03/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº 0020308661/2024-SES.CMS (Resolução nº 010-2024-CMS), que dispõe sobre o Saldo Remanescente de Contas Anteriores a 2018 da SMS;
- que em 23/08/2025 via PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/ SES.UAP.APA (PORTARIA Nº 303/2025/SES) a SMS informa que os recursos citados no caput são aqueles provenientes do Fundo Nacional de Saúde e alocados no Fundo Municipal da Saúde, cuja atribuição de transferência para os estabelecimentos elegíveis é de incumbência da Secretaria Municipal da Saúde. Que as transferências a serem realizadas pela SMS aos estabelecimentos elegíveis (Anexo abaixo) ficam limitadas aos valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde e em parcela única. Que os valores repassados poderão ser utilizados para o custeio de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e/ou serviços de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento de grupo estabelecido no anexo da Portaria 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional, ou outra que venha a alterá-la/substituí-la, e pelo detalhamento dos elementos de despesas disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Compete aos estabelecimentos beneficiários dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria a responsabilidade de encaminhar, à SMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento o Relatório de despesas assinado pelo diretor executivo ou presidente da instituição, contendo a descrição da aplicação dos recursos, referenciando os respectivos documentos comprobatórios. A SMS realizará a prestação de contas dos repasses no Relatório Anual de Gestão (RAG);

CNES	Estabelecimentos Gestão Municipal	Valor R\$
5601975	INSTITUTO DONA ANNA	7.816,59
7728557	BOJ FILIAL	81.042,83
2521245	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNT.JOINVILLE	3.518,06
2521644	ADEJ	839,86
3678385	BOJ	24.586,48
5601916	APAE	7.694,90
2521296	HOSPITAL BETHESDA	663.579,26
	TOTAL	789.077,98

Ficam excluídas da presente portaria as entidades localizadas no município de Joinville, constantes da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30/12/2024, em virtude de terem declinado o recurso, não possuírem contrato vigente, sem atividade no município e/ou estarem sob gestão estadual, conforme abaixo:

CNES	Estabelecimentos Gestão	Valor R\$
2521601	FUNDAÇÃO PRO RIM JOINVILLE (E)	186.642,89
9887040	ESTARMED (M)	4.542,80
2568683	AMBULATÓRIO UNIVERSIT.UNIVILLE (M)	3.101,22
7205694	CEO TIPO II UNIVILLE (M)	2.699,91
	TOTAL	196.986,82

- que em 27/08/2025 via OFÍCIO SEI Nº 26563756/2025- SES.UFI.ACA a SMS encaminha, para ciência deste exímio Conselho, que foi publicada a Portaria nº 303/2025/SES (26563463), conforme acima já descrito. Ressalta-se que os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Saúde e têm natureza de recomposição financeira da produção já executada e não estão condicionados à contraprestação de serviços ou ao cumprimento de metas futuras;
- que em 28/08/2025 via OFÍCIO SEI Nº 26605527/2025- SES.CMS a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde encaminha o processo SEI 25.0.206727-2, para análise e parecer desta comissão;
- que em 21/11/2025 via OFÍCIO SEI Nº 27584099/2025-SES.CMS esta comissão solicita que a SMS esclareça sobre o destino dos recursos que certas entidades não têm mais o direito de receber;
- que em 10/12/2025, via ofício SEI Nº 27809994/2025 - SES.UFI.ACR, a SMS responde que: O valor originalmente destinado às entidades que estão impedidas de receber o recurso referente à Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, ou que declinaram do recebimento do recurso, consta em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde. A Secretaria encontra-se em fase de elaboração de um documento oficial a ser encaminhado ao Ministério da Saúde, visando obter orientações formais sobre a possibilidade de aplicação desse montante no custeio dos serviços de atenção especializada executados pela própria Secretaria de Saúde, ou a eventual necessidade de devolução dos recursos ao Fundo Nacional de Saúde.

Resolve:

Pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXVII 377^a Assembleia Geral Ordinária, de 15 de dezembro de 2025, que em consideração à documentação apresentada, a Transferência de Recursos Federais via Portaria nº 303/2025/SES 2024, destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), pode prosseguir para as próximas etapas.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2026, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28011593** e o código CRC **A7540323**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28011505/2026 - SES.CMS

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 107-2025- CMS

Dispõe sobre a Prestação de Contas 2º Quadrimestre 2025 - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal São José

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente**

constituído em cada esfera do governo;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 43/2025 - SEI Nº 27813839 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando:

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140, 141, no 142 cria o Conselho Municipal de Saúde, no 143 sobre a Política de Saúde, no 144 no § 1º. serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde e no 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, demonstrando a corresponsabilidade entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde como membros responsáveis por planejar, gerir, controlar e avaliar, definindo no seu Inciso IV o objetivo de elaborar e atualizar a proposta orçamentária do sistema único de saúde para o Município, Inciso V administrar o fundo municipal de saúde, entre outras ações contidas nos demais incisos deste artigo;

- que em 19/09/1990 com a Lei nº. 8.080, no seu Art. 33: Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

- que em 28/12/1990 com a Lei nº. 8.142, no Art. 1º. § 2º. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

- que em 13/01/2012 a Lei Complementar nº. 141, no Art. 14 o ente federado deverá constituir Fundo de Saúde para gerir os recursos, no seu Art. 17, § 3º. onde o Poder Executivo deve informar os recursos recebidos da união, no Art. 30 ainda no seu § 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades. No Art.31 inciso III delimita que os instrumentos de gestão pelo respectivo Conselho de Saúde do ente federativo, no Parágrafo Único deste artigo ainda assegura que a participação popular neste processo;

- que a Lei Municipal nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/10/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0023213153/2024-SES.CMS a MD do CMS solicita ao HMSJ a apresentação da prestação de contas de forma quadrienal, no mesmo mês que a SMS apresenta os RDQA's;

- que em 29/09/2025 na 374.^a AGO do CMS, de cuja ata já aprovada extraiu-se: [...] A seguir foi realizado a apresentação do item 2.5, Prestação de contas Hospital Municipal São José Quadriênio 2º. Quadrimestre 2025, conforme anexo 05, no final da apresentação Vinicius agradeceu o empenho da Pres Cleia por buscar recursos e defender o Hospital e ficou à disposição para esclarecer as dúvidas que surgirem. Cleia abriu para questionamentos. Cons Quelen perguntou se as salas de cirurgias eletivas são divididas por especialidades. Seria possível ampliar o número de blocos cirúrgicos do Hospital. Existem equipes suficientes para fazer atender a demanda. Vinicius respondeu que o Hospital trabalha com cirurgias agendadas tanto eletivas como o de internados. Sobre as salas cirúrgicas, tem no total 9 salas e uma sala de exames e é dividido por especialidades, por exemplo de manhã trabalha uma especialidade, de tarde outra, porém uma sala é exclusiva para emergências, as 9 salas ficam abertas até as 19:00, após esse horário ficam disponíveis 5 salas para o período noturno, porque reduz o quadro funcional. Foram ampliados os mutirões de final de semana. Ele comenta que as cirurgias de emergência competem com a produção de cirurgias eletivas, o que resulta em um menor realização destas últimas. Ele comenta que o quadro funcional está sendo ampliado, e finaliza dizendo que não tem previsão para ampliar o número de salas cirúrgicas. Cons Susana questionou qual foi a fonte de recurso usada para realizar as benfeitorias apresentadas. Cons Reinaldo questionou sobre uma emenda que foi recebida em 2021, ele explicou que ainda não foi realizado projeto e perguntou qual o motivo da demora. Ele também questionou sobre quais são os critérios para o atendimento no mutirão. Qual o número de procedimentos? Sobre o questionamento das benfeitorias, os recursos recebidos são da fonte 102, repassado pela prefeitura e também da fonte 238, que é repassado pela União. Sobre as dúvidas decorrentes do mutirão, as cirurgias são agendadas com os pacientes que estão na fila de espera, e são realizadas principalmente as cirurgias de pele que necessitam de anestesia local e são mais simples, são realizadas de 15 a 20 cirurgias. Sobre a dúvida da emenda, foi respondido que houve uma alteração na destinação da emenda e teve que aguardar a resolução desse problema. Pres Cleia solicitou a inclusão dos dados de transplantes de rim, fígado por quadriestre. Houve uma sugestão para que se possa utilizar os dados do site SC Transplante e destacar os dados que são referentes ao Hospital. Pres Cleia encaminhou a prestação de contas à Cofin. Cleia abriu para votação, aprovada pela maioria.[...]. o HMSJ fez a apresentação dos Planos de Trabalho sendo: I-Assistência em Oncologia, II-Assistência em Traumato-Ortopedia, III-Assistência em Neurocirurgia, IV-Assistência em Neuroendovascular, V-Assistência Ambulatorial, VI-Assistência Hospitalar, VII-Metas Qualitativas, VIII-FAEC, IX-Incentivos sendo: Programa de Residência Médica R\$ 108.000,00; Referência em Trauma e AVC R\$ 396.745,44; 42 Leitos Enfermaria Clínica e retaguarda R\$ 289.566,66; Organização de Procura e Órgãos e Tecidos R\$ 6.843,70, que equivale ao Repasse Mensal de R\$ 801.155,82 e Plano X-Cirurgias Eletivas. O quadro de Receitas X Despesas 2025 por:

Fonte Recurso	Arrecadado	Executado
FR 102	R\$ 98.353.955,71	R\$ 99.438.627,03
FR 206	R\$ 314.194,57	R\$ 68.047,22
FR 238	R\$ 25.360.758,00	R\$ 18.616.572,05
FR 267	R\$ 8.313.923,45	R\$ 9.707.039,03
FR 278	R\$ 536,49	R\$ 0,00
FR 1659	R\$ 75.403,92	R\$ 58.248,50
FR 1756	R\$ 279,10	R\$ 0,00
FR 10263	R\$ 4.408.164,51	R\$ 5.236.713,43
TOTAL	R\$ 136.827.215,75	R\$ 134.754.801,20

Especificaram num quadro a Execução da Despesa (de forma detalhada), a Relação das Emendas Parlamentares-Capital, os convênios. Também apresentaram Faturamento X Custos:

Faturamento: - Produzido: R\$ 19.700.788,12 - POA: R\$ 16.885.087,35 – Incentivo PVH: R\$ 5.860.460,35;

Custos Total: R\$ 94.819.250,59 sendo Folha de Pagamento: R\$ 70.702.095,83 - Serviços: R\$ 10.676.943,35 – Medicamentos: R\$ 5.933.203,26 - OPME: R\$ 3.965.894,89 - Materiais: R\$ 2.900.741,88 - PASEP: R\$ 640.371,38;

Benfeitorias realizadas: Adequações do Prédio Administrativo; Revitalização e pintura do raio X do ambulatório, banheiros da internação oncológica, acesso de ambulância do pronto-socorro, estacionamento coberto e de diversos mobiliários e acessórios hospitalares; Substituição de mobiliário da recepção do Prédio Administrativo; Instalação e adequação do sistema de iluminação de emergência, rota de fuga e extintores; Testes de corante e adequações para Licença Ambiental de Operação (LAO); Adequação do corrimão do heliponto; Adequação dos controladores da climatização do CC; Substituição de cortinas, vidros e películas em diversos setores; Lavação das fachadas; Entre outros. Também apresentaram: Assistência Hospitalar (hospital em números de atendimentos, atendimentos por faixa etária, procedimentos cirúrgicos, procedimento cirúrgico ambulatorial, total de cirurgias eletivas, total de Cirurgias por Especialidade Cirúrgica, Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar, Mutirões de Consulta Especializada Maio a Agosto em Neurologia, Coluna e Mão, Colonoscopia, Cirurgia Plástica, Implante de Cateter e Endoscopia Digestiva Alta e Transplantes realizados por Equipe/Centro Transplantador Maio a Agosto;

- que em 30/09/2025 via OFÍCIO SEI Nº 26989766/2025- SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde deliberou encaminhar a apresentação da Prestação de Contas do 2º. Quadrimestre de 2025 (26989794) do Hospital Municipal São José, para análise e parecer desta comissão;

- que em 19/11/2025 via OFÍCIO SEI Nº 27590617/2025-SES.CMS esta comissão elaborou questionamentos ao HMSJ;

- que em 02/12/2025 via OFÍCIO SEI Nº 27604619/2025- HMSJ.UFO o HMSJ responde aos nossos questionamentos, conforme segue: **1)** Qual a justificativa detalhada para a diferença de R\$ 39.945.550,61 entre o "Total Executado" de R\$ 134.754.801,20 (2º. Quadrimestre 2025) e o "Total Custos" de R\$ 94.819.250,59? Qual o período de referência para os "Custos" e como essa rubrica se relaciona com as despesas executadas? **R:** *Tal divergência é inerente à aplicação de dois regimes contábeis distintos e a uma defasagem temporal no processamento dos dados. Os dados apresentados no slide "Total Arrecadado e Total Executado" refletem a execução contábil-financeira, que se dá pelo regime de caixa. Neste regime, a contabilização ocorre no período em que a receita foi efetivamente arrecadada e a despesa foi liquidada (ou seja, quando o direito do credor foi reconhecido formalmente, após o ateste do serviço ou material). Já o slide que trata de "Custos" utiliza o regime de competência. Neste caso, a contabilização se dá no período em que o gasto do material ou a prestação do serviço foi efetivamente executado ou consumido. Este regime oferece uma visão mais precisa do consumo real de recursos e da performance da gestão no período de referência. A diferença de tempo entre esses regimes é crucial. Por exemplo: se um serviço foi prestado no mês de agosto, mas sua liquidação e*

pagamento ocorreram em setembro/outubro, sob a ótica de custos ele é contabilizado em agosto; já sob a ótica contábil-financeira (executado), ele será contabilizado em setembro/outubro, por ocasião da emissão da nota fiscal, da regular verificação da prestação do serviço, da liquidação e do pagamento. Somado a esta diferença de regime, esclarecemos que os dados referentes ao faturamento e aos custos do hospital refletem o período de 01/05/2025 a 31/07/2025, não contemplando, portanto, os dados de agosto. Esta limitação decorre do calendário de prestação de contas estipulado por este Conselho, o qual não permite a apuração e consolidação dos dados de faturamento e de custos em tempo hábil para o fechamento do relatório. Por esta razão, os dados referentes ao mês de agosto serão complementados em uma prestação de contas subsequente. Desta forma, a divergência de valores apresentada reflete a diferença de regimes contábeis aplicados e a exclusão do mês de agosto na apuração do "Total Custos" e "Faturamento".

2) Como o HMSJ está cobrindo a execução de despesas que foram superiores à arrecadação nas Fontes de Recursos 102, 267 e 10263? Existem autorizações formais para o remanejamento de recursos entre fontes? **R.:** Esclarecemos que a diferença apontada reflete apenas a distinção entre os momentos de competência contábil e de fluxo de caixa, não constituindo deficit financeiro. Nas Fontes 102 e 10263, o descompasso é estrutural: a despesa é liquidação pelo Hospital, mas o numerário permanece no órgão central (Prefeitura Fonte 102/Fundo Municipal de Saúde Fonte 10263) até a data do efetivo pagamento ao fornecedor. Portanto, toda despesa liquidação possui lastro financeiro assegurado via repasse no momento oportuno. Já na Fonte 267, o volume de despesas superior à arrecadação corrente é inteiramente coberto pelo superavit financeiro de aproximadamente R\$ 6 milhões gerado no quadrimestre anterior, mantendo o equilíbrio das contas. Por fim, informamos que não são necessárias autorizações formais de remanejamento de recursos entre fontes (transposição ou transferência) para cobrir esta diferença contábil. A cobertura das despesas liquidadas nas Fontes 102 e 10263 é feita através do repasse financeiro regular do órgão central para honrar os passivos do Hospital, procedimento este previsto nas normas de execução orçamentária, e a cobertura das despesas liquidadas na fonte 267 se deu a partir do superavit apurado no primeiro quadrimestre, somada a entrada dos recursos previstas para os meses subsequentes.

3) Quais são os motivos específicos para a subutilização das Fontes de Recursos 206, 238, 1659 e, especialmente, a não execução de valores nas FR 278 e FR 1756, apesar da arrecadação? Que ações estão sendo tomadas para otimizar a aplicação desses recursos? **R.:** A premissa de subutilização dos recursos nas Fontes de Recursos (FR) mencionadas não se sustenta, pois a permanência de saldos em caixa reflete a aplicação de normas de vinculação legal e controle orçamentário. Cada fonte possui uma dinâmica de execução que justifica a retenção ou a lenta movimentação de seu capital.

FR 206: Recursos Próprios - A receita desta fonte é composta pela arrecadação de cessão de uso de espaços, retenções financeiras da folha de pagamento, doações e, valores repassados pelo Poder Judiciário, referente a honorários de sucumbência de ações judiciais vencidas pelo hospital. Com exceção dos recursos judiciais, os demais valores possuem livre destinação e estão sendo aplicados integralmente nas despesas correntes da assistência hospitalar, demonstrando uso regular. Entretanto, a parcela alocada aos Honorários de Sucumbência permanece reservada. A não execução deste saldo resulta de um impedimento administrativo-legal temporário, enquanto se aguarda uma definição formal entre a Secretaria da Fazenda e a administração hospitalar sobre as regras de movimentação. Dessa forma, o recurso encontra-se alocado e protegido, não caracterizando inatividade.

FR 238: SUS União - A aparente inatividade desta fonte é resultado direto do estágio de Empenho da despesa pública. Nela, estão alocados os grandes contratos do hospital, que formalizam o bloqueio (comprometimento) da dotação orçamentária para garantir a cobertura financeira da obrigação futura. Esse mecanismo de controle prévio impede o uso do saldo orçamentário, mesmo com recursos financeiros disponíveis em caixa. O saldo é revertido e volta a ser executável somente no transcorrer da liquidação do contrato, quando a despesa real se revela inferior à estimativa inicial ou quando há aplicação de glosas contratuais (como o IMR). O bloqueio é uma ferramenta de gestão e não um erro de execução.

FR 278: Recursos de Emendas Parlamentares - A não execução imediata é motivada pela baixa materialidade do saldo atual. O recurso será executado oportunamente quando o saldo acumulado for adequado.

FR 1659: Recursos de Processos Judiciais - O ingresso de recursos nesta fonte é determinado por ordem judicial (penhora de contas), como por exemplo, para a aquisição de medicamentos de alto custo. A execução é lenta devido a três fatores: primeiro, os medicamentos geralmente não são padronizados; segundo, o hospital não está isento do processo licitatório (Lei nº. 14.133/2021), que é inherentemente burocrático; e terceiro, os valores depositados são estimativos. O saldo financeiro remanescente da compra (a diferença entre o valor penhorado e o valor final da compra) é obrigatoriamente reservado, aguardando nova determinação judicial para sua devolução ao ente de direito, não podendo ser realocado.

FR 1756: Receita de Alienação de Bens - Esta fonte possui vinculação legal ao investimento (aquisição de novos ativos). O valor arrecadado é atualmente insuficiente para financiar um projeto de investimento significativo. O

recurso será executado oportunamente quando o saldo acumulado for adequado para viabilizar uma aquisição ou investimento mais robusto e eficiente.

5) Qual o plano de ação para regularizar a prestação de contas do convênio 2023TR000677 (que está regular "até a 5^a. parcela") e do convênio 2025TR000660 (cuja prestação de contas está "Não apresentada")? Quais as medidas para evitar a suspensão de repasses e sanções futuras? **R.:** *O Hospital mantém a regularidade na submissão das prestações de contas relativas ao Convênio 2023TR000677. Contudo, o órgão concedente analisou e julgou regulares apenas as parcelas até a 5^a. As parcelas subsequentes encontram-se com a prestação de contas apresentada, em fase de análise técnica pelo Estado. Em relação ao Convênio 2025TR000660, sua execução iniciou-se em agosto de 2025. O status 'Não Apresentada no relatório do segundo quadrimestre deveu-se à ausência de movimentação a ser reportada naquele período inicial. Informamos, contudo, que o Hospital já prestou contas da utilização integral da primeira parcela e parcial da segunda, estando as referidas prestações devidamente aprovadas. Com o objetivo de mitigar riscos de suspensão de repasses e sanções futuras, o Hospital investiu na estruturação estratégica do Setor de Convênios, estabelecendo sua vinculação direta à Gerência Financeira. Tal medida resultou em um aprimoramento significativo na gestão e execução dos instrumentos. A equipe especializada presta suporte técnico e orientação normativa aos setores envolvidos, garantindo o cumprimento rigoroso das obrigações estabelecidas pelo regramento estadual de convênios.*

6) Por que os dados de faturamento referentes ao mês de Agosto não foram incluídos na seção "FATURAMENTO" da prestação de contas do 2º. quadrimestre de 2025? Poderiam fornecer esses dados para uma análise completa? **R.:** *Em observância ao Calendário de Prestações de Contas estabelecido por este Conselho, que determina a apresentação das contas do primeiro e segundo quadrimestres na reunião ordinária subsequente ao encerramento de cada período, cumpre-nos informar sobre o descompasso temporal na disponibilização de dados. Os custos e o faturamento hospitalar não são consolidados e encerrados em tempo hábil para a inclusão na prestação de contas no prazo regimental. Desta forma, os dados complementares referentes ao primeiro quadrimestre foram remetidos posteriormente, conforme detalhado no Ofício SEI 25775652. Seguindo o mesmo procedimento, os dados faltantes relativos ao segundo quadrimestre estão sendo encaminhados no presente momento, em resposta a esta diligência e conforme segue: Faturamento Total R\$ 26.565.901,94 - POA Total Recebido R\$ 22.674.582,44 - PVH (Produtividade/Incentivo) Total Recebido R\$ 7.970.425,17.*

Itens 04/07/08 no que tange as informações referentes às emendas parlamentares constantes nestes itens, solicitam dilação de prazo para envio dos esclarecimentos. Tal pedido justifica-se pelo fato de que o prazo legal para envio das respostas é de 20 (vinte) dias, não tendo sido possível a conclusão integral antecipada do documento. Os esclarecimentos faltantes serão remetidos dentro do prazo estabelecido;

9) O Hospital possui um sistema de controle interno e externo robusto para monitorar a execução físico-financeira dos convênios e emendas? Como são realizadas as auditorias internas e qual a frequência? **R.:** *O HMSJ mantém um sistema robusto de controle interno e externo para monitorar a execução físico-financeira de convênios e emendas, garantindo a transparência e a correta aplicação do dinheiro público. O controle interno sobre a execução de convênios e emendas é exercido principalmente pela Controladoria Geral do Município (CGM) de Joinville (SC). A CGM é um órgão da Administração Municipal Direta e funciona como a primeira defesa contra irregularidades. Suas responsabilidades incluem fiscalizar os atos administrativos, monitorando a execução contábil, financeira, operacional e patrimonial de todos os recursos públicos, garantindo que a execução físico-financeira esteja conforme os planos de trabalho aprovados. A CGM também exerce atividades de correição, investigando denúncias e aplicando sanções administrativas, e é responsável por implementar o programa de integridade e compliance na administração municipal para prevenir desvios. Além disso, ela fornece apoio técnico aos órgãos de controle externo. As auditorias internas são conduzidas pela própria CGM ou por unidades de controle interno designadas. A frequência dessas auditorias não é fixa ou anual; a CGM estabelece um Plano Anual de Auditoria Interna, priorizando o monitoramento de áreas e convênios com maior risco ou volume financeiro. Assim, as auditorias são realizadas conforme o cronograma ou de forma pontual, em resposta a denúncias, determinações de órgãos de controle, ou sempre que anomalias são detectadas nos sistemas de monitoramento da execução. O controle externo complementa e fiscaliza o trabalho do controle interno, sendo realizado por órgãos independentes. O principal é o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que fiscaliza a legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos públicos, realizando auditorias e análises das prestações de contas anuais do Hospital. O Hospital também é monitorado por órgãos de controle social, como o próprio Conselho Municipal de Saúde, que atua fiscalizando o uso dos recursos da saúde e participa ativamente da formulação e acompanhamento da política de saúde.*

10) Diante dos atrasos na execução de investimentos e da subutilização de certas verbas, como o HMSJ avalia o impacto na qualidade e na capacidade de atendimento à saúde da população, considerando o direito constitucional ao acesso universal e igualitário? **R.:** *O HMSJ avalia o impacto na qualidade e capacidade de atendimento à saúde da população com base no resultado efetivo dos serviços prestados, e não na mera velocidade de execução de saldos orçamentários. É fundamental esclarecer que a premissa de subutilização de verbas é incorreta, e que quaisquer*

"atrasos" na execução de investimentos são, na verdade, reflexos da estrita adesão aos princípios e regramentos que governam a administração pública. A execução orçamentária do hospital obedece rigorosamente à Lei nº. 4.320/64 (Lei de Contabilidade Pública) e à Lei de Licitações, atualmente a Lei nº. 14.133/2021. Este arcabouço legal impõe um intervalo de tempo entre a arrecadação do recurso e a sua efetiva aplicação. A qualidade e a capacidade de atendimento são mantidas e aprimoradas através da aplicação contínua e regular dos recursos de custeio, e os investimentos de capital são realizados de forma planejada, visando o impacto estrutural e duradouro. O compromisso com o direito constitucional ao acesso universal e igualitário é assegurado pela gestão eficiente e legal dos recursos disponíveis, priorizando o resultado final para a saúde da população acima da mera celeridade burocrática;

- que em 08/12/2025 via OFÍCIO SEI Nº. 27751749/2025-HMSJ.DAF, o HMSJ responde aos questionamentos 04, 07 e 08 do ofício SEI Nº 7590617, que dizem respeito às emendas parlamentares, conforme ofício 27823883 **em anexo**.

Resolve:

Pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXVII 377^a Assembleia Geral Ordinária, de 15 de dezembro de 2025, que em consideração à documentação apresentada, o 2º RDQA de 2025 do Hospital Municipal São José de Joinville, pode prosseguir para as próximas etapas.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Esta Resolução contém anexo SEI 27823883



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, Usuário Externo, em 12/01/2026, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 12/01/2026, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, Prefeito, em 13/01/2026, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28011505** e o código CRC **16A54585**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 28048582/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 006/2025

Com base no artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 006/2025, firmada entre **SAIONARA DOS SANTOS** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE- IPREVILLE**, ficam apostilados a transferência do valor do item passagens aéreas nas seguintes dotações orçamentárias:

DE:

Dotação Orçamentária	Valor
22.48001.4.128.7.2.3335 - Qualificação e capacitação dos servidores - IPREVILLE 3.3.90.33.01 - Passagens para o país (Item 4)	R\$ 3.884,77

PARA:

Dotação Orçamentária	Valor
22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos - IPREVILLE 3.3.90.33.01 - Passagens para o país (Item 3)	R\$ 3.884,77

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral

Diretora Financeira

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jucemerí Aparecida Fernandes Cabral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2026, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28048582** e o código CRC **28809402**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 7/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 008/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 196/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para

pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016114** e o código CRC **F2F57512**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 17/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 001/2026**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇOES PARA AGUA LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA FLYGT**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025**.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1473 - Fiscal Titular

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28023210** e o código CRC **A6E1DF01**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 25/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 063/2024**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **DRILLING**

COMPANY CONSTRUCOES LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2024**.

Danielle Radaelli Dias, Matrícula nº 1178 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Ricardo Becker, Matrícula nº 0488 - Fiscal Titular

Vinícius Voltolini, Matrícula nº 0618 - Fiscal Suplente

Michelli Cristinni Garcia, Matrícula nº 1657 - Fiscal Administrativo Titular

Thiago Ferrazza Nunes, Matrícula nº 0663 - Fiscal Administrativo Suplente

Fiscalização Setorial

Arielle da Rosa Sousa, Matrícula nº 1568

Edemilson Schmitz, Matrícula nº 1251

Pedro Henrique Antunes, Matrícula nº 1448

Cristiano Pinheiro Paz, Matrícula nº 1248

Eloir Limonie, Matrícula nº 1614

Saulo Steffen, Matrícula nº 1239

Cristiano Ricardo Muller, Matrícula nº 0877

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Anticipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062718** e o código CRC **93CA705C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 15/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 002/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA., que tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 075/2025.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alcada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28021309** e o código CRC **0C5100B7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 23/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 081/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ENOPS ENGENHARIA S/A.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DAS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC - LOTE 1 - NORTE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 008/2025**.

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor do Contrato

Mauro Fernando Teodoro, Matrícula nº 0791 - Gestor Suplente

Leonardo Verona Maschio, Matrícula nº 1613 - Fiscal Titular

Vinícius Voltolini, Matrícula nº 0618 - Fiscal Suplente

Geórgia Betina Haritsch, Matrícula nº 1687 - Fiscal Administrativo Titular
Thiago Ferrazza Nunes, Matrícula nº 0663 - Fiscal Administrativo Suplente

Fiscalização Setorial

Cristiano Pinheiro Paz, Matrícula nº 1248

Eloir Limonie, Matrícula nº 1614

Saulo Steffen, Matrícula nº 1239

Arielle da Rosa Sousa, Matrícula nº 1568

Edemilson Schmitz, Matrícula nº 1251

Pedro Henrique Antunes, Matrícula nº 1448

Cristiano Ricardo Muller, Matrícula nº 0877

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da

sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062618** e o código CRC **75AFDED1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 24/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 082/2025**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DAS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC - LOTE 2 - SUL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 008/2025**.

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor do Contrato

Mauro Fernando Teodoro, Matrícula nº 0791 - Gestor Suplente

Leonardo Verona Maschio, Matrícula nº 1613 - Fiscal Titular

Vinícius Voltolini, Matrícula nº 0618 - Fiscal Suplente

Geórgia Betina Haritsch, Matrícula nº 1687 - Fiscal Administrativo Titular

Thiago Ferrazza Nunes, Matrícula nº 0663 - Fiscal Administrativo Suplente

Fiscalização Setorial

Cristiano Pinheiro Paz, Matrícula nº 1248

Eloir Limonie, Matrícula nº 1614

Saulo Steffen, Matrícula nº 1239

Arielle da Rosa Sousa, Matrícula nº 1568

Edemilson Schmitz, Matrícula nº 1251

Pedro Henrique Antunes, Matrícula nº 1448

Cristiano Ricardo Muller, Matrícula nº 0877

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062669** e o código CRC **5347CE11**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 22/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 135/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ALLPRIME PUMPS LOCACAO E VENDAS DE BOMBAS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**.

Danielle Radaelli Dias, Matrícula nº 1178 - Gestor Titular

Mauro Fernando Teodoro, Matrícula nº 0791 - Gestor Suplente

Ricardo Becker, Matrícula nº 0488 - Fiscal Titular

Arielle da Rosa Sousa, Matrícula nº 1568 - Fiscal Suplente

Michelli Cristinni Garcia, Matrícula nº 1657 - Fiscal Administrativo Titular

Thiago Ferrazza Nunes, Matrícula nº 0663 - Fiscal Administrativo Suplente

Fiscalização Setorial

Edemilson Schmitz, Matrícula nº 1251

Pedro Henrique Antunes, Matrícula nº 1448

Cristiano Pinheiro Paz, Matrícula nº 1248

Eloir Limonie, Matrícula nº 1614

Saulo Steffen, Matrícula nº 1239

Cristiano Ricardo Muller, Matrícula nº 0877

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente),

entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062578** e o código CRC **EB376FE7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 20/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **WOLTTA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE QUEIMADORES DE GASES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 194/2025**.

Julia Haubricht Granado, Matrícula nº 1180 - Gestora do Contrato

Alex Budal Arins Matrícula nº 1420 - Fiscal Titular

Elton Goncalves, Matrícula nº 1561 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28044960** e o código CRC **35F8B4A7**.